

Recebi em 21/08/22
Secretaria CM
Balneário Pinhal RS
Gabriel Cardoso



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

INDICAÇÃO Nº 016/2022

Ver. Cezar Furini – MDB

Ver. Luis Carlos Rosa Lopes – MDB

Ver. Aldo Menegheti – MDB

Ver. Alberto Nunes Pinto - DEM

Exma. Senhora Presidente:

Os vereadores signatários, no uso da atribuição que lhes confere o artigo 6º, § 1º, do Regimento Interno, INDICAM à Chefe do Poder Executivo que:

Seja criado e implementado no Município de Balneário Pinhal o Programa Municipal de Microcrédito.

Justificativa

A presente indicação se justifica diante da necessidade enfrentada por muitos comerciantes locais que tiveram de suspender as suas atividades diante da pandemia em que o mundo está passando. No intuito de proporcionar aos microempresários, microempreendedores individuais e profissionais autônomos de Balneário Pinhal, a oportunidade de acesso a empréstimos na modalidade microcrédito, indicamos à Administração Municipal a criação do Programa Municipal de Microcrédito.

Trata-se de empréstimo de cunho socioeconômico, direcionado a empreendedores que geralmente tem acesso restrito, ou sofrem com os juros altos característicos de nosso sistema bancário. Será considerado microcrédito, para efeitos do Programa, empréstimos de pequeno valor e de caráter social, inclusivo e orientado, com burocracia reduzida e juros inferiores aos praticados no mercado financeiro, visando o fomento à economia local, a ampliação e democratização do acesso ao crédito e como medida econômica destinada a mitigar efeitos negativos decorrentes da Pandemia do Covid-19.

Desta forma, os recursos do microcrédito poderão ser utilizados para expansão ou modernização das instalações ou atividades comerciais, industriais e de



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

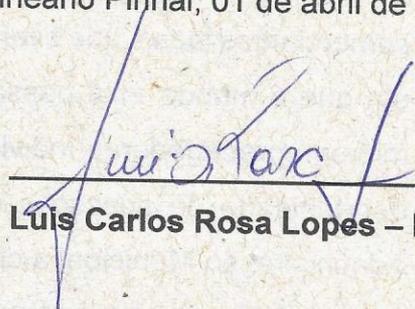
prestação de serviços existentes; aquisição de materiais, equipamentos, veículos e máquinas; execução, ampliação ou reforma de infraestrutura (instalações prediais ou obras de qualquer natureza); apoio a projetos voltados à geração de emprego e renda; contratação de cursos, capacitações, consultorias, participação em feiras e eventos relacionados à atividade-fim do requerente e capital de giro e pagamento de obrigações.

Vale salientar que o microcrédito é uma valiosa ferramenta de desenvolvimento econômico e social, já utilizada em diversos municípios do Estado do Rio Grande do Sul e do Brasil, que se torna ainda mais útil no atual momento, de forte retração econômica, decorrente da Pandemia do Covid-19.

Contamos com a colaboração do Poder Executivo para que esta indicação seja realizada, e colocamos à disposição o nosso gabinete para juntos contribuirmos para uma praia melhor.

Balneário Pinhal, 01 de abril de 2022.


Cezar Furini – MDB


Luís Carlos Rosa Lopes – MDB


Aldo Menegheti – MDB


Alberto Nunes Pinto - DEM